



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3045/2020

RESOLUÇÃO Nº 002 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2022 à 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3045 de 13 de julho de 2020;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social que em seu art. 30, alínea III, exige que os municípios, Estados e Distrito Federal, instituem o Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS que dispõe sobre o novo modelo de gestão para a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Art. 18 da NOB/SUAS/2012, que diz que “o Plano Municipal de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS” e que o §1º do Art 18 da NOB versa que “a elaboração do Plano de Assistência Social é responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social”.

Considerando a resolução nº 182 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 20 de julho de 1999, que define que os Planos de Assistência serão plurianuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 à 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 22 fevereiro de 2022.

Carlos Vieira
Presidente do CMAS

